



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 24/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 25 de julho de 2024.

**EDITAL Nº 24/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DA BOLSA
FORMAÇÃO
PROGRAMA MULHERES MIL - CAMPUS ALVORADA**

A Diretora-geral do Campus Alvorada no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 131/2024 e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04 /2012, Portaria MEC nº 1.042/2021 e Portaria nº 925/2023, torna público o **Processo de Seleção o Simplificada de Estudantes pelo Programa MULHERES MIL do IFRS Campus Alvorada**, para o **CURSO FIC ASSISTENTE DE COSTURA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), pela Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL, que será ofertado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Alvorada.

1.2 O Programa Nacional Mulheres Mil - Bolsa Formação tem como principais diretrizes, conforme Portaria MEC nº 925, de 13 de abril de 2023: a) Possibilitar acesso à educação; b) Contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; c) Promover a inclusão social; d) Defender a igualdade de gênero; e) Combater a violência contra a mulher; f) Promover o acesso ao exercício da cidadania e g) Desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

1.3 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta do curso de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.4 A linha de fomento Mulheres Mil destina-se a oferta de vagas em curso de qualificação profissional na modalidade presencial, para mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo o acesso ao exercício da cidadania e ao mundo do trabalho;

1.5 Por meio deste edital serão selecionadas mulheres com baixa renda ou em vulnerabilidade social, da comunidade de Alvorada, preferencialmente moradoras de bairros próximos ao Campus Alvorada, listados a seguir, interessadas no aprendizado inicial de técnicas de costura e que não possuam conhecimento anterior.

1.5.1 Terão prioridade na seleção candidatas moradoras dos Bairros: Campos Verdes, Tijuca, Onze de Abril, Umbu, Umbu II, Nova Alvorada, Sítio dos Açudes, São Francisco, Chácara do Tordilho, Vila Isabel, Maria Regina, Cedro, Tupã, Nova Americana, Piratini, Caxambu, Vila Elza.

2. DO CURSO

2.1. O Curso será ofertado às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social que pretendam se qualificar como Assistente de Costura, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltado ao crescimento sustentável.

2.2. O curso será ministrado em dois módulos:

2.2.1 Módulo Educacional Central e Módulo Específico.

2.2.2 O Módulo Educacional Central objetiva proporcionar a interlocução dos conhecimentos curriculares à realidade do cotidiano das participantes do Programa Mulheres Mil, abrangendo as temáticas de:

a) Gênero, Raça e Direitos Humanos;

b) Saúde e Qualidade de Vida;

c) Comunicação e Inclusão Digital;

d) Matemática e Inclusão Digital;

2.2.3 O Módulo Específico compreende no ensino da técnica de ASSISTENTE DE COSTURA

2.3 O curso terá duração de 160 horas, com **até 03 encontros semanais (segundas, quartas e quintas-feiras)**, sendo realizado no turno da tarde, das **13h às 17h**, na modalidade presencial, no Campus Alvorada do IFRS, com previsão de início em **12/08/2024**.

2.4 O curso contará com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além de aulas práticas utilizando a infraestrutura acadêmica e laboratorial do Campus Alvorada.

2.5 Será ofertada GRATUITAMENTE 01 turma, totalizando 25 vagas, para o referido curso no formato presencial, conforme descrição no Item 2.6.

2.6 Quadro de Vagas e Informações do Curso

Curso	FIC ASSISTENTE DE COSTURA
Carga horária	160 h
Número de vagas	25
Público alvo	Mulheres em situação de vulnerabilidade social / exclusivo para COMUNIDADE EXTERNA

Dias de aula no Curso	segunda-feira, quarta-Feira e quinta-feira
Turno	Tarde
Horário	das 13h às 17h
Valor da Bolsa Formação	a estudante receberá o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora aula (é necessário frequentar o curso e obter 75% de frequência para receber o valor da bolsa formação)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são GRATUITAS, podendo ser feitas presencialmente ou por meio digital, através do preenchimento do [Formulário de Inscrição on line](#), com informações fornecidas pela candidata.

3.2 O período de inscrição on line estará compreendido de **26/07 às 23h59min do dia 02/08/2024**, através link: <https://forms.gle/ngvKYhyMDJtcrQwu9>

3.3 Para quem não tiver acesso a computador ou internet, o Campus Alvorada disponibilizará um equipamento com rede, na sede do IFRS Campus Alvorada, localizado à Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada, RS.

3.3.1 O atendimento de inscrição presencial estará compreendido do dia 29/07 a 02/08/2024 no horário das 13h às 17h, no computador reservado no hall da Biblioteca.

3.3.2 Havendo necessidade de auxílio para o preenchimento do formulário, a candidata deve se dirigir à Recepção do Campus que entrará em contato com a coordenação adjunta do Mulheres Mil para providenciar ajuda.

3.3.3 Não haverá atendimento a candidatas fora dos horários estipulados em 3.3.1.

3.3.4. Não haverá nenhum tipo de ajuda no preenchimento em relação às respostas do Formulário, somente apoio técnico para acessar o equipamento. As respostas são de total responsabilidade das candidatas.

4. CRONOGRAMA

4.1 Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

Inscrição das candidatas	26/07 à 02/08/2024
Homologação preliminar (resultado das classificadas)	05/08/2024
Período para interpor recurso contra o resultado do resultado das classificadas	06/08/2024
Publicação dos resultado final	07/08/2024

Período de Apresentação de documentos e Matrícula	08/08/2024 e 09/08/2024, das 14h até 18h, na Sala da Direção-Geral.
Início do Curso	12/08/2024

4.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem /adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, mulheres que:

- a) Tenham idade igual ou superior a 16 anos;
- b) Pertencam ao perfil descrito no item 1.5;
- c) Tenham cursado o ensino Fundamental I completo (1º a 5º ano) ou comprovem escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínima, de acordo com este edital, mediante autodeclaração.
- e) Residam nos bairros listados no item 1.5.1

5.1.1 Esta é uma oferta de curso voltada exclusivamente para a comunidade externa, não sendo aceitas inscrições de alunas de outros cursos regulares do IFRS Campus Alvorada.

5.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo descrito neste edital e não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3 A candidata deverá preencher todos os dados requeridos na ficha de inscrição

5.4 A responsabilidade pela apresentação da documentação e pelas informações contidas será exclusivamente da candidata.

5.5 A Coordenação Adjunta do Programa não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do questionário

5.6 Será eliminada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, a qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) Dispensar tratamento agressivo, ameaçador ou desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; e) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela Coordenação-adjunta e Supervisão do Programa Mulheres Mil no âmbito do Campus Alvorada.

6.2 As candidatas devem atender aos pré-requisitos dispostos no item 1.5.

6.3 As inscrições serão analisadas obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela no Anexo I, deste Edital.

6.4 Ocorrendo empate de classificação, conforme tabela do Anexo I, a classificação será definida pelos seguintes critérios:

- a) Local de Moradia (item 1.5.1);
- b) Renda (prioridade para as mulheres de menor renda);
- c) Idade (maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento);
- d) Quantidade de filhos (prioridade para as mulheres com maior número de filhos);
- e) Mulheres responsáveis pelo sustento da família.
- f) Mães atípicas

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A listagem com os nomes das classificadas será divulgada no sítio eletrônico institucional <https://ifrs.edu.br/alvorada> e a listagem anexada no mural da Extensão, conforme datas previstas no cronograma.

7.2 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, que serão informadas no site do Campus Alvorada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A candidata que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação das classificadas poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, através do email **mulheres.mil@alvorada.ifrs.edu.br**, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES MULHERES MIL - CAMPUS ALVORADA.

8.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos previstos no item 4.1.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 4.1

9.2 Serão convocadas para realizar matrícula as candidatas aprovadas dentro das vagas, obedecendo os critérios de classificação e desempate.

9.3 As candidatas classificadas fora das vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocadas para matrícula em caso de desistência das candidatas aprovadas nas vagas.

9.4 A matrícula será efetivada somente mediante a apresentação de todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.5 O Campus Alvorada-IFRS realizará a matrícula das alunas selecionadas devendo as mesmas providenciarem:

a) Cópia legível do Documento de Identidade e CPF;

b) Comprovante de residência em seu nome ou declaração do proprietário

c) Comprovante de dados bancários e preenchimento da Ficha SISTEC a ser encaminhada pela Coordenação-adjunta.

9.6 As alunas menores de 18 anos deverão apresentar documento de identidade do responsável legal e autorização para realização do curso.

9.7 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.8 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.9 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

10. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA FORMAÇÃO) PARA AS ESTUDANTES

10.1 A estudante classificada fará jus ao recurso de R\$5,00 (cinco reais) por hora aula frequentada a título de ajuda de custo, condicionada à frequência escolar no curso, sendo o valor a receber correspondente por hora aula frequentada (Exemplo: SEGUNDA-FEIRA - 4 horas de aula - total de R\$ 20,00).

10.2 A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital **não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa.**

10.3 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica -SETEC/MEC.

10.4 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

10.5 Os pagamentos das bolsistas da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente em nome das mesmas, sendo vedado o depósito em contas de terceiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS ESTUDANTES

11.1 A estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação.

11.2 A estudante, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 1.042/2021, como nos demais instrumentos normativos pertinentes, poderá ter a Bolsa-Formação cancelada nas seguintes situações:

I - ausência nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III - constatação da inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - descumprimento dos deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

V - solicitação do cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - não realização, em até três meses do mês de referência, da confirmação da frequência para cursos presenciais no Sistec; ou

VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição da candidata na presente seleção simplificada implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação de todas as informações relativas à seleção simplificada regida por este Edital no site <https://ifrs.edu.br/alvorada/>

12.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata manter seus dados atualizados junto à Coordenação-Adjunta do Campus Alvorada.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.6 A candidata que tiver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las por e-mail para mulheres.mil@alvorada.ifrs.edu.br

12.7 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pelo IFRS, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).

12.8 A Coordenação Geral da Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL e a Pró-Reitoria de Extensão reservam o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 10:47)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000450/2024-59

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **a1c42ad552**